

SIMULADO DO ENADE

EDITAL N° 002/2015

Por meio do presente edital, os **acadêmicos do Curso de Direito** do Centro Universitário UNIRG **inscritos para o ENADE** são **CONVOCADOS** para realização do exame intitulado **Simulado ENADE**, consoante as disposições a seguir expostas:

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Exame simulado será regido por este Edital;
- b) As informações referentes ao exame serão expostas no mural de avisos da sala da Coordenação do Curso;
- c) O simulado compreenderá a aplicação de prova objetiva, com o intuito de possibilitar a verificação da aprendizagem do aluno concluinte quanto aos conteúdos da matriz curricular do seu curso e das diretrizes curriculares do Enade 2015, divulgados pelo Mec/Inep em 2015;
- d) Aos acadêmicos participantes do simulado haverá, no dia da realização do certame, apenas a realização do exame.

II DA DATA E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- a) A tabela 1 apresenta os detalhes dos exames:

Tabela 1 – Data, horário e local dos simulados.

Simulados	Data	Horário	Local
Simulado N1	25/09/2015	Matutino: das 7h 15 min. às 11h 15min., <u>sem intervalo</u>	Na sala de aula das turmas do 9° e 10° períodos.
Simulado N1	25/09/2015	Noturno: das 19h 15 min. às 23h 15 min. <u>sem intervalo</u>	Na sala de aula das turmas do 9° e 10° períodos, e Sala 19.

b) O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas, conforme horário descrito na tabela 1, com tolerância de até 15 minutos para entrada dos alunos na sala de prova. **OS ACADÊMICOS QUE NÃO CHEGAREM ATÉ A HORA ACIMA ESTABELEECIDA, NÃO PODERÃO REALIZAR A PROVA.**

c) O tempo mínimo de permanência dos alunos em sala será de 01 (uma) hora. Portanto a lista de presença será disponibilizada após uma hora do início do certame.

d) **DURANTE AS PROVAS, NÃO SERÁ ADMITIDA, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO EXAME E ZERADA A NOTA**, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, réguas de cálculo, agendas eletrônicas, telefone celular, smartphones, *tablets*, *ipod*, mp3, *notebook* ou gravador e boné.

e) Por se tratar de um exame de caráter excepcional não será concedido a opção de requerimento de segunda chamada.

III DO CONTEÚDO DAS PROVAS

a) A prova objetiva compreenderá 30 (trinta) questões sobre conhecimentos específicos e, possivelmente, 10 (dez) a respeito de conhecimentos gerais, todas de múltipla escolha, sendo que apenas uma será considerada correta.

b) A prova objetiva compreenderá todos os conteúdos da matriz curricular e das diretrizes curriculares do Enade, **sendo que a maioria das questões serão adaptadas dos últimos Exames da Ordem para a metodologia de Habilidades e Competências, e haverá um foco em Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito e Processo Civil.**

IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- a) Os acadêmicos que atingirem um índice de acertos maior que 70% (setenta por cento) obterão 1,5 (um ponto e meio) nas matérias que serão informadas pela Coordenação do Curso.
- b) Os acadêmicos que atingirem um índice de acertos entre 50% e 70% obterão 1,0 (um ponto) na P2 das matérias que serão informadas pela Coordenação do Curso.

- c) Os acadêmicos que atingirem um índice de acertos entre 30% e 49% obterão 0,5 (meio ponto) na P2 das matérias que serão informadas pela Coordenação do Curso.
- d) Os acadêmicos que atingirem um índice de acertos inferior a 30% **não** obterão pontuação.
- e) Segue abaixo a tabela 2 com a síntese dos critérios de pontuação:

Tabela 2 – Síntese dos critérios de pontuação

Índice de acertos	Pontuação
Maior que 70%	1,5 (um ponto e meio)
Entre 50% a 70%	1,0 (um ponto)
Entre 30% e 49%	0,5 (meio ponto)
Abaixo de 30%	Nenhum ponto

V DA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

- a) A Comissão do Enade se encarregará de repassar à Coordenação do Curso e aos Professores das matérias escolhidas a bonificação referida na Tabela 2.
- b) Após corrigidas, todas as provas estarão à disposição dos alunos na sala da Coordenação do Curso.

VI DOS RECURSOS

- a) Aos acadêmicos será concedido o prazo de 48 horas, contados a partir da publicação do resultado, para impugnação de questões, bem como quaisquer outras questões que entender pertinente, à Comissão do Enade.
- b) O recurso deverá ser escrito, fundamentado e protocolado na Coordenação do Curso.
- c) A Comissão do ENADE, organizadora do simulado, se encarregará de analisar casos omissos não referentes ao presente edital.

Kádyan de Paula Gonzaga e Castro Amaral
Coordenadora do Curso

Horácio Rodrigues de Toledo
Presidente da Comissão do ENADE